

**INSTITUTO BRASILEIRO DE FEIJÃO E PULSES - IBRAFE**  
**COLETA DE PREÇOS IBRAFE N.º 001/2024**  
**CONVÊNIO APEX-BRASIL N.º 168-48/2023**

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE FEIJÃO E PULSES - IBRAFE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Curitiba-PR, na Rua João Negrão, 731 sala 2205, Centro, CEP: 80.010-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.848.980/0001-57, doravante denominada simplesmente IBRAFE, **CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira n.º168-48/2023, torna público que promoverá **COLETA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, conforme os termos e condições expressos no presente instrumento segundo as regras e condições abaixo.

**OBJETO:** contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de consultoria (1 Técnico), referente à execução do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX, para incremento da competitividade exportadora de empresas e produtores, por meio de 01 (um) Núcleo Operacional online exclusivo para o atendimento de produtores em todo o território nacional, conforme discriminado nesta Coleta e em seus anexos, abaixo relacionados:

Anexo I	Núcleo Operacional – N.O. Do PEIEX Feijão e Pulses
Anexo II	Detalhamento Dos Itens / Preços
Anexo III	Termo de Referência
Anexo IV	Modelo de Carta Proposta
Anexo V	Critérios De Classificação Da Proposta Técnica
Anexo VI	Modelo De Declaração de Vínculo Profissional

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta Coleta poderá ser consultada no site do IBRAFE, na página principal, disponíveis em <https://ibrafe.org/artigo/ibrafe-informa-abertura-de-edital-para-contratacao-de-tecnicos-no-programa-de-qualificacao-para-exportacao-peieix>.

1.2 Mais informações ou esclarecimentos de dúvidas / questionamentos sobre o conteúdo desta Coleta poderão ser obtidos com a equipe do projeto Brazil Superfoods, mediante o encaminhamento de e-mail para o endereço projeto@ibrafe.org, em até 04 (quatro) dias úteis anteriores à data programada para entrega das propostas, indicada no item 2.1 abaixo.

1.2.1 O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: Questionamento e/ou Esclarecimento referente à CONTRATAÇÃO PEIEX Feijão e Pulses 2024. No corpo do e-mail deverá ser expresso, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados da empresa proponente: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.

1.2.2 É de responsabilidade da empresa proponente, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pela equipe do projeto.

1.2.3 Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação da empresa proponente seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao IBRAFE.

1.2.4 Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pela equipe do projeto, não sendo passíveis de resposta.

1.2.5 Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 1.2 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, à empresa proponente, direito a qualquer reclamação posterior.

1.3 Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações desta Coleta, serão publicados / disponibilizados aos interessados exclusivamente via Internet, pelo site do IBRAFE <https://ibrafe.org/>, no link correspondente a esta Coleta.

1.3.1 É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada empresa proponente visitar diariamente o sítio acima indicado e verificar se a Coleta foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade à equipe do projeto Brazil Superfoods, caso o proponente deixe de fazê-lo.

1.3.2 Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante da Coleta.

1.4 Ao participar desta Coleta, as empresas proponentes aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidas nesta Coleta e seus anexos, submetendo-se a todos eles para os efeitos legais.

1.5 Não poderão participar da presente Coleta:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta Coleta;
- c) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;
- d) Empresas que tenham como sócio ou administrador, dirigentes/gestores, conselheiros ou empregados de quaisquer entidades do IBRAFE, bem como de cônjuge, parente em linha reta ou colateral até 3º grau, de empregados, dirigentes/gestores e conselheiros do IBRAFE; e
- e) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU.

e.1) Para verificar esse enquadramento, o proponente poderá acessar o portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> e realizar a consulta; procedimento que também será adotado pelo IBRAFE. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente Coleta será excluída do processo, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

## 2. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

2.1 A documentação de habilitação e as propostas (técnicas e comerciais) deverão ser encaminhadas até o dia 19 de março de 2024, para os e-mails [projeto@ibrafe.org](mailto:projeto@ibrafe.org) e [financeiro@ibrafe.org](mailto:financeiro@ibrafe.org).

<b>CRONOGRAMA - PEIEX Feijão e Pulseis</b>	
Inscrições	De 05/03/2024 a 19/03/2024
Contestação	Até 14/03/2024
Avaliação	De 21/03/2024 a 04/04/2024
Divulgação dos resultados	De 04/04/2024 a 08/04/2024
Atendimento e resposta a recursos	De 08/04/2024 a 12/04/2024
Resultado final	13/04/2024

2.1.1 Por não se tratar de licitação, não haverá sessão pública.

2.1.2 A análise da documentação terá início no dia 21 de março de 2024, a partir das 10:30.

2.2 Os dados de contato a serem indicados na proposta tem por finalidade exclusiva de identificar o representante dos proponentes, devendo ser observadas as seguintes recomendações:

- (i) Fornecimento apenas dos dados institucionais/corporativos relativos ao nome, função, email e telefone do(s) representante(s) da empresa proponente;
- (ii) Não devem ser fornecido dados pessoais de pessoas não autorizadas, expressamente, a representar a empresa proponente;
- (iii) O(s) representante(s) da empresa proponente que enviarem a proposta serão responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos.

## 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

3.1 As propostas deverão ser entregues preferencialmente em papel timbrado da empresa, digitadas em uma via, sem emendas ou rasuras, indicando o nome legível da pessoa responsável pela formulação da oferta, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas nesta Coleta, notadamente:

- a) Indicação da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo da empresa, telefone e endereço eletrônico;
- b) Especificações claras, completas e detalhadas dos serviços, conforme o anexo III integrante desta Coleta;
- c) Carta Proposta digitada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do anexo IV da Coleta, com indicação do preço mensal e global para técnico por empresa atendida nas 4 etapas e global, para cada item citado no anexo II da Coleta, cotados em Reais e expressos em até 02 (duas) casas decimais, incluindo todos os tributos, taxas, transportes de qualquer natureza, mão-de-obra, insumos, equipamentos, despesas com

deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, supervisão e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação;

c.1) Os valores MÁXIMOS admissíveis para execução dos serviços estão descritos na tabela a seguir, sendo desclassificadas as empresas que ofertarem preços superiores aos indicados;

**ITEM 01: Técnico – Núcleo Operacional PEIEX Feijão e Pulses:**

Entregas	Período	Valor Mensal Máximo (APEX)	Valor Total Máximo (APEX)
Técnico: monitoramentos e garantia de atingimento de 100% das metas mensais estabelecidas.	15 meses (20 empresas)	R\$5.606,26	<b>R\$84.093,90</b>

Fases do atendimento		Número de empresas/produtores a serem Atendidas por Técnico	Percentual	Valor Máximo por Etapa de Atendimento	Valor Total Máximo (20 empresas/produtores Previstos)
1 etapa	Prospecção e Termo de Adesão	20	10%	R\$420,46	R\$8.409,38
2 etapa	Prontidão Inicial		10%	R\$420,46	R\$8.409,38
3 etapa	Plano de Trabalho Concluído		40%	R\$1.681,87	R\$33.637,52
4 etapa	Plano de Exportação Concluído		40%	R\$1.681,87	R\$33.637,52
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO A RECEBER POR EMPRESA ATENDIDA   POR TÉCNICO:</b>				<b>R\$4.204,66</b>	<b>R\$84.093,80</b>

d) Declaração emitida em papel timbrado da empresa proponente, observando o modelo constante do anexo VI da Coleta, indicando o profissional a ser alocado na prestação dos serviços. Todos os integrantes da equipe técnica deverão manter vínculo com a empresa Proponente seja empregatício, societário, ou por contrato de prestação de serviço, pelo tempo da prestação dos serviços solicitados, devendo o vínculo dos profissionais com a empresa proponente ser comprovado por um dos seguintes meios:

d.1) Instrumento de constituição da empresa, já exigido no item 3.4, alínea “a” abaixo, caso os profissionais indicados sejam sócios, proprietários ou dirigentes da cooperativa ou empresa proponente; OU

d.2) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social OU da ficha de registro dos empregados, acompanhada, em qualquer dos casos, da guia do último mês de recolhimento do FGTS na qual conste o nome dos profissionais, caso eles sejam empregados da empresa proponente.

d.3) Cópia do contrato de prestação de serviços em vigor, firmado entre os profissionais indicados e a cooperativa ou empresa proponente, caso os primeiros prestem para o segundo, serviços como profissionais autônomos. Observação: em caso de eventual necessidade de substituição de integrante da equipe, a empresa vencedora deverá buscar profissional com qualificação profissional (formação e experiência) equivalente ou superior à do membro a ser substituído e submeter previamente à apreciação da equipe do projeto Brazil Superfoods, que se manifestará formalmente pelo deferimento ou indeferimento, observados os critérios de equivalência na nova análise curricular.

e) Apresentar todos os documentos que estejam sendo exigidos para comprovação dos quesitos técnicos constantes do anexo V da coleta.

3.2 A validade mínima da proposta é de 03 (três) meses, contados da data agendada para entrega da Proposta Técnica e Comercial, independentemente de esta condição estar ou não transcrita na proposta do proponente.

3.3 A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação, pelo proponente, das exigências / condições desta coleta, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

3.4 Além das informações constantes dos itens precedentes, todos os proponentes deverão apresentar cópia simples dos documentos sem autenticação, relacionados abaixo:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim a exigir; ou Registro comercial, no caso de empresa individual e no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

i. O objeto social expresso no estatuto ou contrato social deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto da presente Coleta;

ii. O contrato social primário deverá vir acompanhado das alterações contratuais subsequentes, relativas à alteração de razão social, capital social, composição societária e/ou objeto social; podendo ser

- substituídos pela alteração contratual contendo a Consolidação do Contrato Social;
- iii. O contrato social e alterações poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente; ou pela Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, do Estado sede da empresa proponente.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - c) Cópia da carteira de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou cooperativa, responsável(is) pela assinatura do contrato;
  - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos – CND, mobiliária ou plena), expedida na sede ou domicílio do proponente;
  - e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou documento afim), expedida na sede ou domicílio do proponente;
  - f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

#### **4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. O julgamento desta Coleta será feito pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, POR ITEM, aferido de acordo com as condições constantes no anexo V desta coleta.

4.2. A análise e o julgamento das propostas serão feitos pela Gerente de Projetos do IBRAFE, Najla Maíra Gomes de Souza, e a Assistente de Projetos, Brenda Pinheiro.

4.3. Em caso de igualdade na Classificação Final (CF) entre duas ou mais proponentes, ficará classificada, conforme abaixo:

- a) Maior pontuação na Qualificação Técnica prevista no Anexo V, Fase 1.
- b) Maior pontuação na Entrevista prevista no Anexo V, Fase 2.

4.4. Persistindo o empate entre duas ou mais proponentes, a Classificação Final (CF) ocorrerá, obrigatoriamente, mediante sorteio entre as empresas empatadas, comunicando formalmente a todos os proponentes classificados a data, horário e local de realização do mesmo, que poderá ser realizado de forma remota ou presencial, a critério exclusivo do IBRAFE.

4.5. Às empresas proponentes não caberá desconhecimento quanto ao contido no item 4.3, eximindo o IBRAFE de qualquer responsabilidade quanto ao sorteio.

4.6. Serão consideradas desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as condições contidas nesta Coleta de Preços;
- b) Apresentem preços inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado, bem como superiores àqueles definidos no anexo II da Coleta de Preços;
- c) Apresentem cotação parcial no(s) item(ns) em que concorrer e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais proponentes;
- d) Não sejam feitas em moeda nacional;

- e) Apresentem diferentes opções de oferta para o(s) mesmo(s) profissional(is) e/ou item(ns).

## **5. CONTRATO(S)**

5.1 O IBRAFE utilizará o recurso de assinatura eletrônica para formalização da relação contratual do presente processo.

5.1.1 Todos os procedimentos referentes a assinatura do instrumento contratual serão realizados pela plataforma GOV.BR.

5.2 Para todos os efeitos, as exigências, condições e todos os demais termos e anexos desta Coleta de Preços integram o(s) contrato(s) de prestação de serviços, independentemente de transcrição.

5.3 A equipe do projeto Brazil Superfoods será o gestor do(s) contrato(s), cabendo-lhe todo e qualquer relacionamento com a(s) empresa(s) contratada(s), bem como a tarefa de acompanhar, fiscalizar, coordenar, avaliar a prestação de serviços e liberar as Notas Fiscais / Faturas para pagamento.

## **6. PRAZO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, iniciando-se na data a ser indicada no contrato, extinguindo-se automaticamente de pleno direito ao seu final, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à equipe do projeto, mediante o encaminhamento de e-mail para o endereço projeto@ibrafe.org, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do ato.

6.2.1. Os recursos deverão ser enviados, dentro do prazo legal, por meio de apresentação da petição correspondente.

6.2.2. Fica vedada a interposição de recurso ou apresentação de contrarrazões por meio distinto ao do previsto neste Edital, sob pena de não conhecimento por irregularidade formal/procedimental.

6.3. Eventuais recursos poderão ser respondidos/contrarrazoados pelos licitantes interessados, em prazo idêntico para a interposição do recurso 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da interposição do recurso e deverá observar os mesmos procedimentos estabelecidos no item 6.2.1.

6.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

6.5. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo site do IBRAFE <https://ibrafe.org/> no link correspondente a esta Coleta.

6.5.1. Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá ocorrer a prorrogação do prazo.

6.6. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O faturamento para o técnico deverá ser realizado por etapas concluídas a cada atendimento, sendo o pagamento efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos do mês subsequente ao vencido, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela empresa contratada, sem prejuízo de eventuais multas previstas nos termos desta Coleta e após conferência da execução e qualidade dos serviços prestados e a apresentação da documentação abaixo:

- a) Nota Fiscal referente aos atendimentos realizados no respectivo período;
- b) Relatórios referentes aos atendimentos realizados no respectivo período;
- c) Cronograma de Reuniões com o Monitor e/ou Coordenador de Núcleo realizado.

7.1.1 Para o cargo de Técnico: pagamento das fases de atendimento estará condicionado à apresentação dos formulários preenchidos e assinados, conforme a metodologia do Projeto, ao lançamento da referida fase no Banco de Dados do CRM – Apex Brasil e à participação nas reuniões semanais do Núcleo Operacional. Caso o Técnico atenda mais do que a meta estipulada pelo Núcleo no mês de referência, o valor do atendimento será pago no mês subsequente, respeitando a quantidade de metas do PEIEX.

7.2 O pagamento ocorrerá de acordo com a sistemática apresentada abaixo:

- a) Todas as Notas Fiscais / Faturas emitidas no intervalo do dia 1º a 12 de um determinado mês, serão pagas no dia 10 do mês subsequente;
- b) Todas as Notas Fiscais / Faturas emitidas no intervalo do dia 13 a 20 de um determinado mês, serão pagas no dia 18 do mês subsequente.

7.2.1 Não serão aceitas Notas Fiscais / Faturas emitidas entre o dia 21 e 31 de qualquer mês. A ocorrência de tal fato implicará na devolução sumária da mesma, ficando a empresa contratada obrigada a substituir o documento, observando o disposto nas alíneas “a” e “b” supra.

7.2.2 Caso a data de pagamento recaia sobre um feriado ou final de semana a efetivação do pagamento somente será realizada no primeiro dia útil posterior.

7.2.3 Caso os serviços constantes da Nota Fiscal / Fatura estejam em desacordo com o previsto no objeto, ela não será liberada para pagamento, até a correção do(s) fato(s). Caberá à empresa contratada a solução do(s) problema(s) para aprovação pelo IBRAFE e liberação do pagamento.

7.2.4 O IBRAFE fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.



7.2.5 A Nota Fiscal, com toda documentação completa, deverá ser entregue, em até 02 (dois) dias corridos após sua emissão.

7.2.6 A documentação deverá ser entregue à equipe do projeto Brazil Superfoods e o pagamento estará condicionado à aprovação de todos os documentos por parte da Coordenação do PEIEX. Os Relatórios deverão estar devidamente assinados pelo Monitor responsável pelo Núcleo Operacional.

7.2.7 Caso haja algum desacordo na emissão da Nota Fiscal, serviços e/ou documentos, o prazo para a entrega da correção no e-mail [financeiro@ibrafe.org](mailto:financeiro@ibrafe.org) ou [projeto@ibrafe.org](mailto:projeto@ibrafe.org) será de 03 (três) dias corridos contados a partir da notificação da irregularidade, permanecendo o pagamento suspenso neste período, iniciando sua contagem somente após a correção das divergências pela empresa contratada. Ultrapassado o prazo de 03 (três) dias corridos, sem a correção das irregularidades, a referida Nota deverá ser substituída.

7.2.8 O atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura, desde que a empresa contratada não tenha se responsabilizado de alguma forma para tanto, sujeitará o IBRAFE ao pagamento de:

- a) Multa de 2% (dois por cento);
- b) Juros de mora, pro rata die, até a data efetiva de pagamento, considerando a taxa SELIC vigente, divulgada pelo Banco Central do Brasil (variações negativas serão consideradas nulas).

7.3 O faturamento / Nota Fiscal deverá ser emitido contra o INSTITUTO BRASILEIRO DE FEIJOES E PULSES - IBRAFE, Rua João Negrão, 731 sala 2205, Centro, Curitiba-PR 80.010-200 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.848.980/0001-57, Inscrição Estadual: ISENTO.

7.3.1 Nas notas fiscais emitidas, deverão conter a observação “Referente ao Convênio ApexBrasil nº 168-48/2023”.

7.3.2 Até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o IBRAFE apresentará à(s) empresa(s) contratada(s) os dados referentes à medição do contrato, necessários para a emissão da respectiva Nota Fiscal / Fatura.

7.3.3 Estes dados serão enviados à(s) empresa(s) contratada(s) formalmente, indicando o número da medição, que deverá constar obrigatoriamente no campo de “observações” da Nota Fiscal / Fatura.

7.3.4 Após o recebimento das informações acima, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) encaminhar a(s) Nota(s) Fiscal / Fatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, correspondente ao valor integral da prestação de serviços do mês de referência, faturada em parcela única.

7.4 A aceitação dos serviços não exime a(s) empresa(s) contratada(s) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do IBRAFE.

7.5 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) contratada(s) serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual.

7.6 O IBRAFE efetuará os pagamentos mediante depósito em conta bancária de titularidade da(s) empresa(s) contratada(s), a qual deverá ser indicada no corpo da Nota Fiscal / Fatura.

7.6.1 Caso a empresa contratada opte pelo recebimento via boleto bancário, a data de vencimento presente neste título deverá corresponder, obrigatoriamente, a uma das datas de pagamento, definidas no item 7.2 supra.

7.7 Salvo autorização expressa e por escrito do IBRAFE é vedado à(s) empresa(s) contratada(s), seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto desta Coleta de Preços.

## **8. PENALIDADES**

8.1 A recusa injustificada em assinar e atender ao(s) contrato(s) dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao(s) proponente(s) as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o IBRAFE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato.

8.1.1 Ocorrendo o exposto no item 8.1 supra, poderá o IBRAFE outorgar os serviços objeto da presente Coleta ao proponente que tiver sido classificado em segundo lugar no processo, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela empresa contratada, inclusive quanto ao preço.

8.1.2 Caso os serviços ainda não tenham sido iniciados, a convocação do proponente classificado em segundo lugar poderá ocorrer considerando seu preço inicialmente ofertado na Coleta, sem a obrigatoriedade de que seja praticado o mesmo preço ofertado pela empresa inicialmente contratada, não afastando a hipótese de renegociação por parte do IBRAFE.

8.1.3 Poderá, outrossim, o IBRAFE, a seu critério, outorgar o remanescente dos serviços a terceiros, mediante realização de nova Coleta de Preços.

8.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao IBRAFE o direito de cancelar unilateralmente o(s) contrato(s), sem prejuízo das demais penalidades, inclusive a de suspensão do direito de licitar e contratar, conforme o disposto no item 8.2 letra "b" supra.

8.3 Poderá ser cobrada multa por atraso no início e/ou entrega dos serviços ou por qualquer outro descumprimento contratual imputável à empresa contratada, no percentual de 0,5%

(meio por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa faturada, a ser descontado diretamente do pagamento a ser efetuado pelo IBRAFE à empresa contratada.

8.4 As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, ficando o total das multas limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

8.5 As multas porventura aplicadas tornam-se, desde logo, dívida líquida, certa e exigível, ficando o IBRAFE autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à empresa a ser contratada.

8.6 O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

8.7 O(s) proponente(s) que, isoladamente ou em conjunto com outros, tentar(em) fraudar, burlar, frustrar a competitividade, levar o IBRAFE a erro, ou agirem de modo ofensivo aos preceitos da ética, da moral e da legalidade, estará(ão) sujeito(s) à suspensão do direito de licitar e contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, cuja dosimetria da pena será realizada exclusivamente pelo IBRAFE levando em conta a gravidade dos fatos e as consequências que poderiam advir de seu ato.

## **9. PRINCÍPIOS ÉTICOS NORTEADORES DOS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

9.1 Além dos princípios básicos previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e de Contratos da Apex-Brasil, o IBRAFE norteia seus procedimentos de compras e contratações nos princípios éticos abaixo descritos, os quais se impõem também aos seus fornecedores e prestadores de serviços.

9.1.1 O IBRAFE se compromete a conduzir seus negócios de forma ética, cumprindo acordos, compromissos, contratos, normas e políticas.

9.1.2 O IBRAFE repudia as relações comerciais com empresas que destroem e degradam o meio ambiente, exploram a mão de obra infantil ou desrespeitam os direitos humanos.

9.1.3 Todas as negociações do IBRAFE são conduzidas com honestidade, transparência, assertividade e respeito mútuo.

9.1.4 A Entidade escolhe seus fornecedores e prestadores de serviços de maneira impessoal, segundo critérios objetivos de preço, competência técnica e qualidade de produtos e serviços, sendo selecionados os que melhor atenderem aos interesses da organização.

Curitiba, 05 de março de 2024.

Marcelo Eduardo Lüders

**Presidente do IBRAFE**

Najla Maíra Gomes de Souza

**Gerente de Projetos do IBRAFE**

## ANEXO I

### **Núcleo Operacional – N.O. Do PEIEX Feijão e Pulses**

O Núcleo Operacional – N.O. do PEIEX Feijão e Pulses atenderá empresas e produtores em todo o território nacional exclusivamente de forma online. Serão atendidas inicialmente empresas e produtores do ramo agropecuário, dos setores de **feijão, gergelim, pulses e colheitas especiais**.

## ANEXO II

### DETALHAMENTO DOS ITENS / PREÇOS

1. SERÁ CONTRATADA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SEGUINTE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS POR PROFISSIONAL
1	TÉCNICO	1 (UM)	20 (VINTE) EMPRESAS/PRODUTORES

**Observação:** além dos itens a serem contratados por meio dessa coleta, conforme anexo II, a equipe contará com um apoio técnico, que auxiliará o monitor em suas atividades.

**Observação<sup>2</sup>:** será destinada pontuação adicional para o candidato a técnico que seja especialista no setor agropecuário, considerando as características (**feijão, gergelim, grão-de-bico, lentilha e ervilha**).

### 2. PREÇOS

- 2.1 Cada profissional prestará os serviços recebendo com recursos da Apex-Brasil pela realização dos trabalhos o **VALOR MÁXIMO**, relacionado nos quadros abaixo:

#### PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL ITEM 01: TÉCNICO

Entregas	Período	Valor Mensal Máximo (APEX)	Valor Total Máximo (APEX)
Técnico: monitoramentos e garantia de atingimento de 100% das metas mensais estabelecidas.	15 meses (20 empresas)	R\$5.606,26	<b>R\$84.093,90</b>

Fases do atendimento	Número de empresas/produtores a serem Atendidas por Técnico	Percentual	Valor Máximo por Etapa de Atendimento	Valor Total Máximo (20 empresas/produtores Previstos)

1 etapa	Prospecção e Termo de Adesão	20	10%	R\$420,46	R\$8.409,38
2 etapa	Prontidão Inicial		10%	R\$420,46	R\$8.409,38
3 etapa	Plano de Trabalho Concluído		40%	R\$1.681,87	R\$33.637,52
4 etapa	Plano de Exportação Concluído		40%	R\$1.681,87	R\$33.637,52
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO A RECEBER POR EMPRESA ATENDIDA   POR TÉCNICO:</b>				<b>R\$4.204,66</b>	<b>R\$84.093,80</b>

2.2 Para a realização do período de treinamentos, não serão reembolsados os gastos com deslocamento, estadia e alimentação.

2.2.1 Estão previstos 07 (sete) dias de treinamento do Núcleo Operacional do PEIEX Feijão e Pulses, sendo 05 (cinco) para capacitação na metodologia PEIEX/Apex-Brasil, antes do início das atividades de extensão e 02 (dois) dias de treinamento no sistema Dynamics, para o profissional contratado.

2.2.2 Estão previstos 03 (três) dias para treinamento específico dos técnicos especialistas PEIEX Agro.

2.2.3 Os treinamentos serão realizados virtualmente, conforme acordo entre as partes.

2.3 Será obrigatória a disponibilidade para o atendimento de 20 (vinte) empresas/produtores em todas as fases do projeto.

2.4 A contratação de cada item ocorrerá através de 02 (duas) fases de seleção:

**Fase 1:** Qualificação Técnica e Preço – Análise documental da proposta de valor, formação e experiência.

**Fase 2:** Entrevistas – Realizadas virtualmente através da plataforma Google Meet.

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados para executar o Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX, a fim de incrementar a competitividade exportadora de pequenas, médias e grandes empresas, por meio de 1 (um) Núcleo Operacional online exclusivo para o atendimento de empresas em todo o território nacional.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 O IBRAFE e a Apex-Brasil assinaram em dezembro de 2023 um novo convenio com duração de 2 (dois) anos com objetivo de promover o intercâmbio de informações, a promoção comercial e a qualificação das empresas e produtores do agronegócio para a exportação. A presente Coleta é fruto desse esforço das instituições para preparar e difundir a cultura exportadora junto às empresas para sua inserção no mercado internacional. O PEIEX é executado em localidades brasileiras onde existe adensamento de empresas com potencial exportador. No caso da parceria com o IBRAFE o atendimento se dará a empresas e produtores do ramo agropecuário em todo o território nacional, especificamente dos setores de feijões, lentilhas, grão-de-bico, ervilhas e gergelim. A atuação nacionalizada viabiliza o atendimento de um número maior de empreendimentos e, conseqüentemente, a ampliação do número de empresas que serão qualificadas.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

2.1.1 O atendimento às empresas será desenvolvido de forma remota e, apenas eventualmente de forma presencial.

2.1.2 Os recursos necessários para a execução da presente coleta, tais como, computador e acesso à internet, correrão por conta da contratada.

2.1.3 O objeto dessa contratação prevê o atendimento a 20 empresas com perfil exportador para iniciar o processo de exportação através da metodologia da Apex-Brasil. Esse trabalho terá duração de 15 meses.

##### 2.2 Metodologia de Trabalho:

2.2.1 A metodologia de trabalho a ser seguida foi elaborada e padronizada pela Apex-Brasil, parceira do IBRAFE neste convênio.

2.2.2 A capacitação acerca da metodologia, e potenciais ajustes para as diferentes realidades serão realizados pela própria Apex-Brasil, para habilitar a contratada a executar as atividades referentes a cada função. Estas capacitações serão intermediadas pelo IBRAFE, e serão realizadas sempre que a mesma definir como necessário.



2.2.3 O atendimento de empresas dentro do perfil descrito pelo PEIEX inclui as seguintes etapas: prospecção de empresas; realização de contato inicial; levantamento do perfil das empresas prospectadas; realização do diagnóstico de prontidão exportadora das empresas prospectadas; execução do plano de trabalho; elaboração do plano de exportação e avaliação da empresa. Assim cada atendimento deverá cumprir as seguintes etapas:

1ª Etapa: prospectar empresas com perfil exportador, realizar contato inicial e validar Perfil Exportador da empresa por meio da aplicação de questionário, cujas respostas indicarão que a empresa tem perfil para ser atendida pelo programa.

- Além dos critérios gerais de Perfil do PEIEX, deverão ser analisados adicionalmente os critérios de elegibilidade do PEIEX AGRO em cada um dos setores indicados anteriormente, sempre conforme metodologia do PEIEX aplicada pela Apex-Brasil; e realizar a adesão formal ao Programa, mediante sistemática específica da metodologia do PEIEX.
- Para cumprimento dessa etapa a Metodologia do PEIEX estima aproximadamente 04 (quatro) horas por empresa.
- A conclusão dessa Etapa ocorre com a concordância da empresa em participar do programa, com a validação do Perfil Exportador da mesma e com a assinatura do Termo de Adesão.

2ª Etapa: realizar o Diagnóstico de Prontidão Inicial (mediante formulário e metodologia específicos da Apex-Brasil).

- O resultado da avaliação de Prontidão deve ser discutido com o Coordenador ou monitor do Programa e quando for considerado oportuno a empresa será encaminhada pelo IBRAFE à parceiros para aperfeiçoamento de algumas áreas ou processos que não façam parte do Plano de Trabalho da Etapa 3.
- Para cumprimento da presente etapa a Metodologia do PEIEX estimam-se aproximadamente 08 (oito) horas.
- A conclusão da etapa ocorre com a aplicação e registro da Avaliação de Prontidão Inicial no sistema de gestão de clientes fornecido pela Apex-Brasil.

3ª Etapa: pactuar com a empresa, executar o Plano de Trabalho e ter a Avaliação de Prontidão Final realizada pela empresa.

- O Técnico do PEIEX deve pactuar o Plano de Trabalho (segundo metodologia do PEIEX), contendo assuntos teóricos e práticos relativos à exportação que serão trabalhados com a empresa durante o processo de atendimento.
- A estrutura e os tópicos do Plano de Trabalho que devem ser trabalhados com cada empresa são fornecidos pela Apex-Brasil. Cabe à Contratada e aos seus

técnicos ter pleno domínio e conhecimento dos temas do Comércio Exterior para a adequada qualificação das empresas em cada um dos tópicos do Plano de Trabalho.

- O Técnico do PEIEX deverá garantir a realização de Prontidão Final por parte da empresa, que se dá por meio de questionário eletrônico pré-definido com metodologia de aplicação e envio específica do PEIEX.
- Para ser considerada qualificada, a empresa deve receber todas as informações estabelecidas no Plano de Trabalho e ter pleno domínio dos assuntos.
- Para cumprimento da etapa a Metodologia do PEIEX estima aproximadamente 48 (quarenta e oito) horas.
- A conclusão da Etapa se dá com a implementação do Plano de Trabalho e o envio da Avaliação de Prontidão Final preenchida.

**Observação:** o formulário do Plano de Trabalho deve apresentar os devidos registros dos tópicos e datas em que foram trabalhados, além da assinatura do representante da empresa em cada Tópico objeto da qualificação e assinatura de conclusão do atendimento. O registro se dá um formulário próprio fornecido pela Apex-Brasil.

4ª Etapa: elaborar o Plano de Exportação junto com a empresa, entregar Plano de Exportação para a empresa e registrá-lo no Sistema de Gestão de Clientes da Apex-Brasil e realizar avaliação da empresa.

- O técnico deverá elaborar em parceria com a empresa um Plano de Exportação, contendo informações estratégicas e operacionais para exportação de 01 produto foco da empresa para 01 mercado internacional selecionado.
- Os Tópicos e a Estrutura do Plano devem seguir o modelo da metodologia do PEIEX fornecido pela Apex-Brasil. Além disso, essa Etapa compreende uma avaliação de feedback da empresa feita por ela, considerando o desempenho no Programa e sua prontidão para exportar.
- Para cumprimento da etapa a Metodologia do PEIEX estima aproximadamente 16 (dezesesseis) horas.
- A conclusão da etapa ocorre com a elaboração do Plano de Exportação; Entrega do Plano de Exportação e Registro do Plano no Sistema de Gestão de Clientes da Apex-Brasil.

2.2.4 O serviço será considerado entregue após o desenvolvimento do Plano de Metas pelo Monitor e validado pelo Coordenador junto à Apex-Brasil. Deverá ser entregue, mensalmente,

uma atualização do Plano de Metas com o realizado e o planejado juntamente com os devidos relatórios que comprovem a execução de cada etapa, conforme metodologia do PEIEX. O Plano de Metas deverá ser baseado na planilha - cronograma de metas e execução financeira inserida no item 2.3: Obrigações e responsabilidades, item 2.3.5, disponibilizado pela Apex-Brasil.

### **2.3 Obrigações e responsabilidades:**

2.3.1 As metas do Núcleo Operacional do PEIEX Feijão e Pulses deverão ser cumpridas, mensalmente, sob pena de rescisão de contrato do técnico, de acordo com a definição da Coordenação Geral.

2.3.2 Será de responsabilidade do Monitor, o acompanhamento das metas do Técnico do Núcleo.

2.3.3 A Coordenação do Projeto realizará, periodicamente, avaliação de desempenho para o técnico, os quais deverão atingir 100% de aprovação.

De acordo com o desempenho avaliado pelo critério, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo IBRAFE.

2.3.4 Em consonância com as exigências do Projeto, o pagamento será condicionado aos marcos críticos das Ordem de Serviço observando a metodologia de trabalho do convênio.

2.3.5 O Cronograma de Trabalho (Plano de Metas), com datas e indicação das empresas a serem atendidas pelo técnico, será elaborado pelo Monitor do Núcleo Operacional do PEIEX Feijão e Pulses. O documento deverá ser validado pela Contratante, na figura do Coordenador do Projeto, após a contratação do profissional, tendo como base a planilha cronograma de metas e execução financeira.

2.3.6 Os valores inseridos na planilha - acompanhamento mensal de metas foram calculados tendo como base o valor máximo a ser pago pelos serviços objeto dessa coleta e deverão ser reajustados conforme proposta vencedora contratada pela prestação do serviço.

## **3. PERFIL DA EQUIPE, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

### **ITEM 1: TÉCNICO ESPECIALISTA EM COMÉRCIO EXTERIOR**

Atribuições Previstas

#### **Atribuições perante a equipe**

- Captar empresas, conforme meta estabelecida pelo convênio e de acordo com o perfil e setores definidos;
- Finalizar o atendimento de 20 (vinte) empresas, de acordo com as etapas da metodologia. A média de cada atendimento por empresa é de 40 (quarenta) horas;
- Ministrar treinamentos de capacitação online e in company, quando for o caso, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;

- Prestar assessoramento ao Monitor e ao Coordenador do PEIEX fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
- Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”;
- Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados;
- Emitir parecer, por determinação superior, sobre temas de sua competência;
- Coletar, classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do projeto;
- Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações junto às empresas, objetivando estudos para elaboração de planos e programas de trabalho;
- Organizar, manter e atualizar os cadastros de empresas e informações sobre o(s) atendimento(s) no banco de dados do PEIEX e da Apex-Brasil;
- Elaborar relatórios periódicos, quadros e tabelas sobre o projeto e andamento dos serviços, destinados ou não à divulgação;
- Participar das reuniões semanais conduzidas pelo Monitor do PEIEX, no formato designado pelo mesmo, conforme aprovação da contratante, analisando o andamento da prestação do serviço e as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- Participar das reuniões com a Coordenação do PEIEX, sempre que solicitado;
- Manter em sigilo absoluto de todas as informações das empresas do projeto, salvo quando expressamente autorizado em documento assinado pelo representante legal da empresa.

#### **Atribuições perante a empresa**

- Os Técnicos somente poderão atender empresas de acordo com a Metodologia do PEIEX após sua Capacitação ministrada por integrante da Apex-Brasil;
- Para conquistar a confiança da empresa, é necessário ressaltar certas condutas, entre elas:
  - a) ✓ Portar e utilizar identificação do projeto;
  - b) ✓ Mencionar claramente a função do Técnico e a contribuição que poderá oferecer à empresa;
  - c) ✓ Explicar com clareza e precisão ao colaborador como será o processo de trabalho e sobre as instituições parceiras deste projeto;
  - d) ✓ Ao final do encontro online, deve ser feito um breve relato sobre a mesma, demonstrando o que foi tratado. Esse relato deverá constar na Minuta de Reunião e deve ser agregado à pasta de trabalho da empresa, materiais estes a serem disponibilizados pela Apex;
  - e) ✓ Nunca avaliar a empresa, nos casos eventuais em que isso acontecer, quando a mesma estiver em intervalos, férias coletivas, com falta de matéria-prima, etc;
  - f) ✓ Jamais comentar sobre as atividades em outras empresas;

- g) ✓ Efetuar e apresentar à coordenação e monitor um planejamento dos encontros online, determinando prazos para cada etapa;
- h) ✓ Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- i) ✓ Seguir as orientações do Manual de Trabalho, pois nele se encontram os passos para elaboração dos documentos do Projeto.

### **Requisitos Técnicos Obrigatórios**

#### Formação acadêmica

- Graduação completa, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

#### Experiência profissional

Atuação profissional sólida em:

- Áreas de Comércio Exterior dentro de: ✓ Empresas Exportadoras; ✓ Consultoria em Comercio Exterior; ✓ Comerciais Exportadoras/Trading companies; ✓ Empresa de Logística internacional; ✓ Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros; ✓ Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior; ✓ Órgão governamental – Departamento de Comércio Exterior.
- Com atuação em agronegócios, preferencialmente nos setores específicos (feijão, gergelim, pulses e colheitas especiais).

#### Requisitos desejáveis

- ✓ Curso de pós-graduação em comércio exterior;
- ✓ Doutorado ou Mestrado com formação em comércio exterior;
- ✓ Proficiência em inglês.

**ANEXO IV**

## MODELO DE CARTA PROPOSTA

**AO INSTITUTO BRASILEIRO DE FEIJÃO E PULSES IBRAFE**  
**AOS CUIDADOS DA EQUIPE DO PROJETO BRAZIL SUPERFOODS**  
**CONVÊNIO APEX-BRASIL N.º 168-48/2023**  
**REF.: CARTA PROPOSTA - COLETA DE PREÇOS IBRAFE N.º 001/2024**

Prezados Senhores,

Para prestação de serviços de consultoria (Técnico), referente à execução do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX, para incremento da competitividade exportadora de pequenas e médias empresas, em atendimento à equipe do projeto Brazil Superfoods, para atendimento de empresas em território nacional, conforme definido na Coleta supracitada, a \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, signatária desta proposta, apresenta-se como **PROPONENTE** a assumir a respectiva contratação para o Item n.º I, em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a executar integralmente os serviços, bem e fielmente, de acordo com os documentos constantes desta Coleta.

(APRESENTAR CARTA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS)

ITEM 01: TÉCNICO (1) – Núcleo Operacional do PEIEX Feijão e Pulses:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
1	TÉCNICO	15 meses	1 (UM)

Fases do atendimento		Número de empresas/produtores a serem Atendidas por Técnico	Percentual	Valor Máximo por Etapa de Atendimento	Valor Total Máximo (20 empresas/produtores Previstos)
1 etapa	Prospecção e Termo de Adesão	20	10%	R\$ ____	R\$ ____
2 etapa	Prontidão Inicial		10%	R\$ ____	R\$ ____
3 etapa	Plano de Trabalho Concluído		40%	R\$ ____	R\$ ____

4 etapa	Plano de Exportação Concluído		40%	R\$ ____	R\$ ____
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO A RECEBER POR EMPRESA ATENDIDA   POR TÉCNICO:</b>				R\$ ____	R\$ ____

**Valor Total da Proposta por extenso:**

1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na Coleta em referência, que a empresa:

- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente processo e tendo tomado conhecimento integral do teor da Coleta e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à participação na coleta em referência;

2) Declaramos ainda que:

- a) Nos valores acima discriminados estão incluídas todas as despesas com os tributos, taxas, transportes de qualquer natureza, mão-de-obra, insumos, equipamentos, despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, supervisão e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação.
- b) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas na Coleta de Preços e em seus anexos e informamos que, caso sejamos vencedores do processo, assinaremos o respectivo Contrato de Prestação de Serviços, no prazo determinado na Coleta de Preços e pelas Notificações da equipe do projeto Brazil Superfoods;
- c) Cumpriremos integralmente o disposto no anexo III da Coleta de Preços;
- d) Recebemos, examinamos e estamos a par e de acordo com todas as informações pertinentes, inclusive de transcrição de valores, assegurando a integral prestação dos serviços pelos preços ofertados nesta Carta Proposta, observando sempre a melhor técnica para atingir a qualidade final prevista pelo IBRAFE.

3) Declaramos que os valores apresentados acima serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual.

4) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:

( ) BOLETO ( ) CRÉDITO EM CONTA (SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA)

5) Informamos ainda que a validade da proposta é de 03 (três) meses, contados da data agendada para realização da sessão.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual: (se houver)

Inscrição Municipal: (se houver)

Endereço completo:

Telefone: . Celular de Contato:

E-mail geral de contato da empresa:

Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social)\*:

Nome:

Cargo:

CPF:

E-mail específico do responsável Legal da empresa\*\*:

\* Caso o contrato tenha que ser assinado por mais de um representante, deverão ser relacionados todos os responsáveis legais da empresa necessários para assinatura do instrumento contratual.

**\*\* OBSERVAÇÕES:**

A assinatura do instrumento contratual se dará por meio de assinatura digital (eletrônica).

A notificação para assinatura será encaminhada diretamente para o e-mail do(s) responsável(is) legal(is) da empresa contratada, para viabilizar o cadastro / acesso a plataforma digital.

Assim sendo, deverá ser indicado acima o e-mail vinculado diretamente a cada responsável(is) legal(is) e não um e-mail genérico da empresa proponente.

Caso a empresa possua mais de um responsável legal para assinatura do contrato, deverão ser relacionados nesta proposta comercial os nomes e CPF's de cada um dos representantes, além de indicar um e-mail distinto para cada um deles.

Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

, de de .

---

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE



## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Os pontos relacionados a cada quesito serão atribuídos a cada profissional indicado pelo proponente, desde que atendam ao critério de avaliação.

É terminantemente vedada a indicação de um mesmo profissional por duas ou mais empresas proponentes. Caso essa situação venha a ocorrer, as empresas serão desclassificadas.

Serão contratadas as empresas que obtiverem a melhor nota de avaliação por Item, considerando o critério de julgamento definido no anexo V da presente coleta, sendo 01 (um) técnico para o Item 1, por ordem de classificação final.

### FASES DA SELEÇÃO

FASE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Análise da proposta e documental (Formação e Experiência)	100 (cem) pontos
2	ENTREVISTAS	As entrevistas serão realizadas com a organização do IBRAFE, virtualmente, através da plataforma Google Meet	120 (cento e vinte) pontos
TOTAL 220 PONTOS			

### FASE 1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

✓ 1 - Requisitos mínimos de Graduação ou Especialização dos Cargos

CARGOS	ÁREAS
TÉCNICO	Graduação completa, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

✓ Pontuação

Titulação Acadêmica	Pontuação máxima
Graduação	10 pontos
Pós-graduação em comércio exterior	15 pontos
Doutorado / Mestrado com formação em comércio exterior	20 pontos

✓ Comprovação

Apresentação de cópia simples dos diplomas do profissional indicado.

✓ 2 - Requisitos de Experiência Profissional

CARGOS	ÁREAS
TÉCNICO	- Áreas de Comércio Exterior dentro de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas Exportadoras;</li> <li>• Consultoria em Comércio Exterior;</li> <li>• Comerciais Exportadoras / Trading companies;</li> <li>• Empresa de Logística internacional;</li> <li>• Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros;</li> <li>• Sistema Financeiro – Departamento de Comércio Exterior;</li> <li>• Órgão governamental – Departamento de Comércio Exterior.</li> <li>• Com atuação em agronegócios, preferencialmente no setor de atuação para a especialização da vaga (feijão, lentilha, ervilha, grão-de-bico e gergelim).</li> </ul>

✓ Pontuação

TEMPO DE EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
De 01 a 02 anos	20 pontos
De 02 a 05 anos	30 pontos
Mais de 05 anos	50 pontos
Pontuação adicional	
06 meses em atuação para Técnico PEIEX Agro	10 pontos

**Observação:** a pontuação adicional está prevista em observação no Anexo II, item 1. Para esse item a pontuação máxima será acrescida da pontuação adicional, quando for o caso.

✓ Comprovação

- a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica por profissional indicado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o mesmo realizou trabalhos voltados às experiências solicitadas, conforme indicado no quadro acima;
- b) Apresentação de uma cópia simples do contrato de prestação de serviços, emitido por pessoa jurídica, seja de direito público ou privado, em nome do profissional indicado. Tal documento deve atestar de forma inequívoca a efetiva prestação dos serviços. Alternativamente, é aceitável a inclusão de uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual constem os dados das empresas anteriores e os cargos desempenhados, alinhando-se assim com as experiências especificadas no quadro acima.
- c) Cópia simples de contrato de estágio, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome do profissional indicado, comprovando a prestação dos serviços, conforme as experiências solicitadas e indicadas no quadro acima;

d) Os documentos apresentados para as comprovações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, deverão conter razão social, CNPJ, período da execução dos serviços, endereço completo da empresa, telefone, endereço eletrônico (se possível) e o nome legível da pessoa responsável pela assinatura dos documentos.

✓ 3 - Requisitos de Domínio de Idiomas

CARGOS	IDIOMAS
TÉCNICO	Língua Inglesa

✓ Pontuação

Domínio / Proficiência	Pontuação máxima
Domínio avançado em inglês	5 pontos
Domínio avançado em inglês e mais um idioma	10 pontos
Proficiência (TOEFL, IELTS ou TOEIC) em inglês e mais um idioma	20 pontos

✓ Comprovação

Apresentação de cópia simples de histórico escolar de Mestrado e/ou Doutorado, Certificação de Proficiência (IELTS, TOEFL, TOEIC/língua inglesa. A pontuação mínima necessária no quesito Reading/Leitura é: IELTS: 4 pontos; TOEFL: 18 pontos; TOEIC: 300 pontos) ou Certificado de conclusão de curso de idioma de cada profissional indicado.

#### **Pontuação da Qualificação Técnica:**

- A Nota da qualificação Técnica está limitada ao máximo de 100 (cem) pontos, como distribuídos nos quesitos de 1 a 3, referente à Fase 1.
- Serão desclassificadas as propostas que:
  1. Não alcançarem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos;
  2. Não pontuarem no item 1 - Formação acadêmica do Profissional.

#### **FASE 2 – ENTREVISTAS**

- As empresas classificadas serão convocadas para a fase seguinte do processo de seleção: Fase 2 – Entrevistas.
- Serão convocadas somente as empresas classificadas nos termos estabelecidos na Fase 1 (classificação técnica).
- As empresas participantes serão convocadas para entrevistas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail a ser enviado sendo a participação OBRIGATÓRIA.
- As entrevistas ocorrerão virtualmente, através da plataforma Google Meet.
- A Entrevista terá duração total de até 50 minutos por candidato, incluindo o tempo de assinatura da lista de presença.

- A Entrevista terá pontuação máxima de 120 pontos e serão avaliadas 06 competências e/ou atribuições.
- A Entrevista constituirá de questionamentos orais sobre temas, situações e práticas relacionadas ao exercício profissional; atribuições do cargo/função pleiteado, e versará sobre o conhecimento técnico necessário para o desempenho da função, levando em consideração o conhecimento de ferramentas de gestão em Comércio Exterior, habilidades situacionais e por competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) e experiência em gestão de negócios em geral
- A Entrevista acontecerá de acordo com a pontuação especificada no quadro abaixo para todos os itens:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo nos temas abordados	5 – acima do esperado Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento. 3 – dentro do esperado Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento. 1 – abaixo do esperado Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento. 0 – não aplica Ausência da
Demonstração de conhecimento técnico aplicado	
Articulação do raciocínio	
Argumentação	

- Serão desclassificadas na etapa de entrevistas as empresas que:
  1. Não alcançarem o mínimo de 55 (cinquenta e cinco) pontos;
  2. Não participarem da entrevista.

#### CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

A Nota da Fase de Seleção está limitada ao máximo de 220 (duzentos e vinte) pontos, como distribuídos nos requisitos 1, 2 e 3 da Fase 1 e na entrevista da Fase 2, e será calculada conforme a fórmula a seguir:

A pontuação Técnica (PT) resultará do somatório dos pontos atribuídos ao profissional, observando-se os seguintes fatores:

- 1 – Requisitos de Graduação ou Especialização dos cargos;
- 2 – Requisitos de Experiência Profissional;
- 3 – Requisitos de Domínio de Idiomas (Fase 1) e Fase 2 – Entrevistas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**PT = TOTAL 1 + TOTAL 2 + TOTAL 3 + TOTAL FASE 2**

Fica certo e esclarecido que o profissional que for selecionado através das avaliações não poderá ser modificado pela empresa contratada, salvo se por causa superveniente, devidamente comprovada, quando a empresa contratada deverá então, indicar outro profissional do mesmo perfil e qualificação, que deverá, todavia, ser previamente aprovado pela equipe do projeto Brazil Superfoods, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**Observação:** durante a avaliação das propostas técnicas, o IBRAFE poderá efetuar diligências, levantamentos, consultas e análises que julgarem necessárias, podendo utilizar todos os meios lícitos possíveis, tais como, exemplificadamente: visita técnica aos proponentes, consultas formais a usuários / clientes dos proponentes, consultas e pesquisas em órgãos controladores, exigência de novos documentos, investigação, entre outros.

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PROFISSIONAL**

Declaramos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, caso venha se sagrar vencedora do processo COLETA DE PREÇOS IBRAFE N.º 001/2023/CONVÊNIO APEX-BRASIL N.º 168-48/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria (Técnico), para incremento da competitividade exportadora de empresas, por meio de 01 (um) Núcleo Operacional online exclusivo para o atendimento de empresas em todo o território nacional, conforme definido na Coleta supracitada, disponibilizará para prestação dos serviços, o(s) profissional(is) indicado(s) abaixo:

Item: \_\_\_\_\_  
Profissional: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_  
Vínculo empregatício: \_\_\_\_\_  
Formação: \_\_\_\_\_

Declaramos estar cientes que o(s) profissional(is) indicado(s) acima não será(ão) substituído(s) no decorrer dos trabalhos, salvo por causa superveniente, devidamente comprovada, quando indicaremos outro(s) profissional(is) do(s) mesmo(s) perfil(s), que deverá(ão), todavia, ser previamente aprovado(s) pela equipe do projeto Brazil Superfoods, sob pena de cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local e data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (NOME LEGÍVEL)